



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2025

<p style="text-align: center;">DESPACHO Encaminha-se.</p> <p style="text-align: center;">Sala de Sessões, ____/____/____.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Presidente</p>
--

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis mais dados sobre os motivos que impedem o pleno cumprimento da Lei Ordinária n° 8.575/2017.

A propositura, de autoria do ex-vereador Corrêa Neves, institui no município de Franca o Programa Municipal de Castração Itinerante e dá outras providências. Ela prevê o serviço público de controle reprodutivo de cães e gatos, a ser realizado através dos centros comunitários conveniados com o Município.

O questionamento sobre o cumprimento da Lei foi tema do Requerimento n° 24/2025, o qual foi respondido pelo secretário municipal de Meio Ambiente, Nicola Rossano Costa, por meio do Memorando n° 36/2025, de 28 de janeiro de 2025.

No documento, Costa informa que a Lei Ordinária n° 8.575/2017 não consta com decreto de regulação, exigido para estabelecer normas complementares que estabeleçam as diretrizes necessárias à execução da Lei. Ele finaliza dizendo que, para a elaboração de tal decreto, é "necessário (sic) a elaboração de estudos de viabilidade".

Pois bem, dada a resposta do Poder Executivo, gostaríamos de saber qual o órgão da Prefeitura responsável por realizar tais estudos de viabilidade, e por qual motivo eles ainda não foram iniciados. Além disso, aproveitamos para solicitar que eles sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



elaborados, de forma a viabilizar o decreto de regulação e, assim, permitir o cumprimento integral da Lei Ordinária nº 8.575/2017.

Conforme explicado no Requerimento anterior, acreditamos no potencial da Lei supracitada, pois a castração é a forma de evitar o abandono de cães e gatos na cidade. Hoje, a população de animais nas ruas da cidade é tão expressiva que os protetores animais de Franca estão sobrecarregados e não dão conta de recolher mais. Com a castração itinerante, poderemos ir ao encontro das populações de bairros onde a incidência de animais abandonados é maior, e que precisam urgentemente de informações sobre posse responsável.

Câmara Municipal de Franca,
Em 11 de fevereiro de 2025

LINDSAY *Cardoso*
VEREADORA